



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AUTÓGRAFO Nº 16, DE 5 DE MARÇO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 17/2024)**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas com “Indenizações e Restituições”, na operação especial denominada “Incentivo ao Emplacamento no Município”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias, conforme previsto na Lei Complementar nº 136, de 14 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – Encargos Gerais do Município
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 846 – Outro Encargos Especiais
PROGRAMA: 0222 – Encargos Especiais
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0100 – Incentivo ao Emplacamento no Município
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 – Aplicações diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral
VALOR: R\$ 272.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral
99.99.99.99.999.9999.9.9.99.99.00 – Reserva De Contingência **R\$ 272.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 5 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

